



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 26 DE MAIO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.112

ERRATA	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ERRATA	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 06
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
RESUMO DE EDITAL.....	PÁG. 08
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 08

ERRATA

COMURG

ERRATA

Considerando o equívoco ocorrido no pedido de publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2011-AJU.**, referente a locação de imóvel urbano celebrado com o **Sr. José Pereira**, com relação ao número desse documento, procedemos, nesta oportunidade, à seguinte correção: **Onde se lê: “Contrato nº 036/2011-AJU”, leia-se: “Contrato nº 041/2011-AJU”.**

PRESIDÊNCIA DA COMURG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1645, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.403.511-1/2011, de interesse de **CIRILO DAS MERCES BONFIM**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 20 e 21, da Quadra 11, situados à Rua das Eugénias, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21	ÁREA	1.116,83m ²
Frente para a Rua das Eugénias	1,51+D=15,48+D=20,89m	
Fundo, confrontando com o Lote 01	14,00+16,38m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-33	20,79m	
Pela linha curva	D=12,519m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1646, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições